



Mário Campos, 29 de setembro de 2025.

MENSAGEM N° 50/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos (às) Servidores (as), Conselheiros (as) Tutelares e Estagiários (as), por ocasião do Dia do Servidor Público"*.

A presente proposição tem como finalidade reconhecer e valorizar o empenho e a dedicação dos servidores municipais, que são peças fundamentais para o bom funcionamento da Administração Pública e para a garantia da prestação dos serviços essenciais à população.

A gratificação ora proposta constitui uma forma simbólica de agradecimento e incentivo, reforçando o compromisso desta gestão com a valorização do servidor público e destacando a relevância da data comemorativa.

Ressalte-se que o referido projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, acompanhado do respectivo impacto orçamentário e financeiro (em anexo), atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo, assim, a compatibilidade com as normas legais e a responsabilidade fiscal.

Considerando a proximidade do Dia do Servidor Público, qual seja, 28 de outubro de 2025, e a necessidade de viabilizar, em tempo hábil, as providências administrativas decorrentes da aprovação da matéria, **solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, em sessão extraordinária.**

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da proposta, por se tratar de uma justa e merecida homenagem aos servidores públicos municipais.

Renovo a Vossa Excelência e ao ilustre corpo parlamentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78

RECEBIDO EM:

29/09/2025 às 13 hs 07 min

Servidor Responsável



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 125/2025.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao (às) Servidores (as), Conselheiros (as) Tutelares e estagiários (as) por ocasião do Dia do Servidor Público.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a pagar aos (as) seus (suas) servidores (as), Conselheiros (as) tutelares e estagiários (as), no mês de outubro de 2025, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser creditado em folha de pagamento, por ocasião do Dia do Servidor Público, celebrado anualmente em 28 do mês de outubro.

Art. 2º. A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 29 de setembro de 2025.


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita de Mário Campos



ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 16, I, C/C ART. 17 § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das determinações prescritas nas normas do art. 16, I, e do art. 17, § 2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao (às) Servidores (as) por ocasião do Dia do Servidor Público tem a seguinte ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO:

- I. No exercício de 2025 (outubro) R\$ 219.000,00;
- II. No exercício de 2026 Não se aplica;
- III. No exercício de 2027 Não se aplica;
- IV. No exercício de 2028 Não se aplica;

Declaro que a metodologia do cálculo empregado foi a seguinte:

- a. Apurou-se o valor total dos servidores que receberão o pagamento do benefício-alimentação e multiplicou-se pelo valor unitário da recarga;
- b. No importe do ano de 2025, por tratar-se de concessão somente no mês de outubro, o impacto está calculado para 01 (um) mês.

Por ser procedente o impacto apurado, firmo a presente.

Mário Campos, 29 de setembro de 2025.


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita de Mário Campos